



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10  
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-  
3371.1332  
E-Mail: [licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br) – [licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br)

## SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARISB-MG - Nº 034 / 2019

*Procedimento Licitatório n. 40/2019*

*Modalidade Dispensa n. 01/2019*

*Contrato Administrativo SAAE n. 27/2019*

*Sétimo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação que celebraram a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG e o Município de Piumhi/MG, com a interveniência do prestador de serviços de saneamento, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.*

**O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Bairro: Centro, Piumhi, Minas Gerais, CEP. 37.925-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, PAULO CÉSAR VAZ, brasileiro, casado, médico, portador do RG MG-20697610 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 013.369.531-01 residente e domiciliado em Piumhi - MG e **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e instalada em 15 de julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 600, conj. 1.501, Bairro Centro, CEP. 30.160-911, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Itaúna, NEIDER MOREIRA DE FARIA, brasileiro, portador do RG nº M – 3.492.997 SSP/MG, inscrito no CPF nº 816.740.076-04, residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, doravante designada ARISB-MG, e com interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de PIUMHI, Autarquia Municipal instituída através da Lei Municipal 1.035/90, de 06 de março de 1990, CNPJ 23.782.816/0001-10, com sede na Praça Zeca Soares, nº 211, Bairro Centro, Piumhi, MG, CEP 37.925-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, EDUARDO DE ASSIS, brasileiro, casado, técnico químico, portador do RG MG 3.228.655 e do CPF nº 549.865.166-04, residente e domiciliado em Piumhi/MG, a seguir denominada como **ANUENTE-INTERVENIENTE**, observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10  
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-  
3371.1332  
E-Mail: [licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br) – [licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br)

**Considerando** a existência de convênio firmado entre as partes com vigência de 10 (dez) anos, iniciada em 11 de dezembro de 2019;

**Considerando** que no *software* de gestão pública a vigência do prazo de execução dos contratos de serviços continuado é lançada por exercício para alimentação de informações ao SICOM – TCEMG;

**Considerando** que para alimentação dos dados do SICOM é necessária a comprovação dos dados lançados por meio de documento formal;

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio ARISB-MG - Nº 034 / 2019**, mediante a Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução do instrumento em epígrafe pelo período de **01/01/2023 a 31/12/2023**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre necessidade de formalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para alimentação de dados do SICOM e encontra-se amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e quarto Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

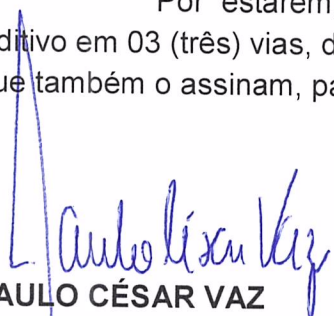
Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

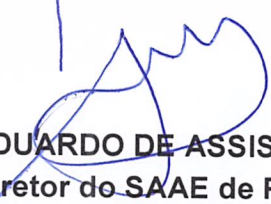


**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10  
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-  
3371.1332  
E-Mail: [licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br) – [licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br)

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte / MG, 29 de dezembro de 2022.

  
**PAULO CÉSAR VAZ**  
Prefeito Municipal de PIUMHI  
Convenente

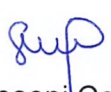
  
**EDUARDO DE ASSIS**  
Diretor do SAAE de PIUMHI-MG.  
Ánuente-Interveniente


**NEIDER MOREIRA  
DE FARIA:**  
81674007604

Assinado digitalmente por NEIDER MOREIRA DE FARIA  
81674007604  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multipla v5  
OU=247830290034, OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
PF A3, CN=NEIDER MOREIRA DE FARIA 81674007604  
Raiz: Eivosa o autor deste documento  
Localização sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.01.17 15:19:22-0300  
Fax: Reader: Versão: 10.1.3

**NEIDER MOREIRA DE FARIA**  
Presidente da ARISB-MG  
Convenente

Testemunhas:

  
Sônia Roseni Costa  
RG nº2.655.676

  
Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo  
RG nº M-5.709.591